

Câmara dos Deputados

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 899**

Dispõe sobre a transação nas hipóteses  
que especifica.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relator:** Deputado MARCO BERTAIOLLIMP 899

**EMENDA DE REDAÇÃO**

Inclua-se ao final do § 3º, do Art. 11 do Projeto de Lei de Conversão,

§ 3º ..... “, respeitado o disposto no § 11, do Art. 195, da Constituição.”

**Justificação**

Posteriormente à edição da MP 899, a CF foi alterada pela EC nº 103, que alterou o sistema de previdência social, limitando, em relação às medidas provisórias, a instituição de moratória e o parcelamento em no máximo 60 (sessenta) meses.

Esta emenda visa adequar o texto aprovado na Comissão ao novo texto constitucional.

Sala das Sessões, 18 de março de 2020.

*MP Almeida*  
Deputada Perpétua Almeida  
Líder do PCdoB

*En de wally*  
PT